

TC 005.766/2017-6

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra - PB

Responsáveis: Adriana Karla Medeiros dos Santos (043.096.954-69), Alexandre de Lima (064.148.454-26), Alserv Construtora Ltda – ME (08.708.095/0001-04), CBM Construções Ltda (06.148.344/0001-29), EMS Empresa de Manutenção Serviços e Construção Ltda. (04.281.456/0001-28), George dos Santos Alves (991.630.394-00), Isac Rodrigo Alves (010.549.994-30), Newdson Ceres Costa Guedes (591.239.664-91) e Severino Valério da Silva (452.555.124-00).

Interessados: Fundação Nacional de Saúde

Procurador: Não há

Advogados: Eduardo De Lima Nascimento (17.980 OAB/PB) e outros, representando Sra. Adriana Karla Medeiros dos Santos; Eduardo De Lima Nascimento (17.980 OAB/PB) e outros, representando Sr. George dos Santos Alves; John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (1663 OAB/PB) e outros, representando Sr. Isac Rodrigo Alves; Eduardo De Lima Nascimento (17.980 OAB/PB) e outros, representando Sr. Severino Valério da Silva.

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 12, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando que o Aviso de Recebimento e o envelope (peças 76 e 81) referentes ao Ofício 1601/2017 (peça 73), endereçado ao Sr. Alexandre de Lima, retornaram com a informação de que o destinatário é “Desconhecido” e que, em consulta às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, não se logrou encontrar novo endereço para o referido responsável (peça 84);
3. Considerando que o Aviso de Recebimento e o envelope (peças 78 e 82) referentes ao Ofício 1602/2017 (peça 74), endereçado à empresa Alserv Construtora Ltda – ME, retornaram com a informação de “Ausente” e que, em consulta às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, não se encontrou novo endereço para a referida empresa (peça 85), ressaltando que já foi efetuada sem sucesso tentativa de citação no mesmo endereço (peças 10, 22 e 24) e que o responsável Sr. Alexandre de Lima é um dos Sócios Administradores da citada empresa, portanto, não é necessário enviar-lhe comunicação;

4. Considerando que, buscando trazer a empresa CBM Construções Ltda. ao processo, foi endereçada comunicação (Ofício 1604/2017 à peça 72) ao seu Sócio Administrador, Sr. Carlos Humberto Pereira Machado, e este não recebeu a referida correspondência pelo motivo de “Mudou-se” (AR à peça 75 e envelope à peça 80) e que, em consulta às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, não foi localizado novo endereço para a referida empresa (peça 86), no entanto, foi possível localizar um endereço novo para o seu Sócio Administrador (peça 87, p. 2), devendo-se, dessa forma, comunicar o referido sócio do edital publicado em nome da empresa;
5. Considerando que, buscando trazer a empresa EMS Empresa de Manutenção Serviços e Construção Ltda. ao processo foi endereçada comunicação (Ofício 1603/2017 à peça 71) à sua Sócia Administradora, Sra. Katarina Lucena Cavalcanti, e esta não recebeu a referida correspondência pelo motivo de “Desconhecido” (AR à peça 77 e envelope à peça 79) e que, em consulta às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, não foi localizado novo endereço para a referida Sócia Administradora (peça 89);
6. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação/audiência far-se-á mediante edital;
7. Elaborem-se as competentes comunicações:
 - a) citação por via edital a ser publicado no *Diário Oficial da União* para:
 - a.1) o Sr. Alexandre de Lima (CPF 064.148.454-26);
 - a.2) a empresa Alserv Construtora Ltda – ME (CNPJ 08.708.095/0001-04);
 - b) audiência por via editais a serem publicado no *Diário Oficial da União* para:
 - b.1) CBM Construções Ltda (06.148.344/0001-29);
 - b.2) EMS Empresa de Manutenção Serviços e Construção Ltda. (04.281.456/0001-28);
 - c) comunicação ao Sócio Administrador da empresa CBM Construções Ltda., Sr. Carlos Humberto Pereira Machado (CPF 549.512.834-68), para o endereço constante à peça 87, p. 2, encaminhando cópia do edital a ser elaborado para a referida empresa (alínea *b.1* deste parágrafo).
8. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento das referidas comunicações.

SECEX-PB – Assessoria, 25 de outubro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO
Assessor em Substituição